



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PESQUISA

**EDITAL PRPPG 015/2018**  
**APOIO À PESQUISA INSTITUCIONAL DA UFRPE**

## **ADENDO**

No intuito de orientar os proponentes, altera-se o item 2.1. do Edital. E para garantir a integridade do que rege o Decreto 9.283/2018, altera-se o item 1.2.1 em suas alíneas “a” e “b” do ANEXO I - REGULAMENTO/CONDIÇÕES ESPECÍFICAS.

### **2. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS**

**2.1. As propostas deverão ser apresentadas sob a forma de PROJETO DE PESQUISA (MODELO REGIDO PELA RESOLUÇÃO 436/2005 DO CEPE) em formato .PDF, e encaminhadas à PRPPG, via Internet, por intermédio de e-mail para o seguinte endereço eletrônico: copesq.prppg@ufrpe.br, em conformidade com o calendário indicado no subitem 1.3 do REGULAMENTO/CONDIÇÕES ESPECÍFICAS.**

### **1. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**

#### **1.2. PROPONENTE**

**1.2.1. Poderão apresentar propostas ao EDITAL PRPPG 015/2018: os docentes e os técnicos-administrativos do quadro permanente e ativo da UFRPE, e professores aposentados que se enquadrem no Programa PROSÊNIOR (de acordo com a resolução 298/2008), neste último caso, anexar a resolução designando-o PROSÊNIOR, e assim, doravante denominados “Proponentes”, que atendam a todos os itens a seguir:**

a) Possuam pelo menos uma orientação formal de Iniciação Científica no Programa PIBIC/PIC da UFRPE, de Mestrado ou Doutorado em PPGs da UFRPE. **Apresentar documento (s) comprobatório (s)**

b) Participem de pesquisas na UFRPE, liderando ou integrando Grupo de Pesquisa certificado pela UFRPE na Base de Dados do CNPq, e coordenando ou integrando projeto de pesquisa aprovado na Instituição (Resolução CEPE, Decisão CTA). **Apresentar documento (s) comprobatório (s)**

c) INALTERADO